



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EXMO Srs. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA - GO
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2025

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
NOME FANTASIA: MEDPLUS HOSPITALAR
CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL: LTDA
CNPJ Nº: 34.075.280/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.770.580-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110053264
ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA - QUADRA 09 LOTE 44 - VILA CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - CEP: 74.917-196
SOCIEDADE: LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO / CPF 032.777.991-82 - JULIANO RODRIGUES DA SILVA / CPF Nº 007.764.521-93
Banco: Sicoob Agência: 3351 Conta Corrente 5374-0 Med Plus Hospitalar

A empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº34.075.280/0001-19, sediada na AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 09, LT. 44, CRUZEIROS DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP 74.917-196, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO, portador(a) da Carteira de Identidade no 5208837 SSP-GO e do CPF nº032.777.991-82, residente e domiciliado na Rua H-154, quadra 322, lote 02, s/n, casa 1, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.937- 530, perante esta digna Comissão Permanente de Licitações, apresenta IMPUGNAÇÃO, nos seguintes termos:

DOS FATOS

É notório no que tange ao serviço público na saúde, exige-se o máximo de seus Administradores um cuidado especial, pois se trata de vidas que estão a todo o momento em riscos de acidentes e fatalidades do dia a dia e até mesmo de morte. Para contratação de um prestador de serviço nessa complexidade, deve-se atentar para uma série de requisitos para que haja perfeito resultado capaz de prevenir e até mesmo salvar vidas. É importante dizer que para contratar uma Empresa Jurídica para o cumprimento do objeto a mesma deverá ter a **Qualificação técnica exigida para participação em licitações está descrita no artigo 67º, da lei de Licitações e Contratos da Administração Pública 14133/2021**. Pretendendo conhecer a realidade do procedimento para fins de vigilância aos preceitos legais e participação no certame, a impugnante retirou o respectivo Edital, nele entrevedo disposições que, a seu ver, não se coadunam.

As manutenções de equipamentos Elétricos e Eletrônicos, a grande maioria da lista do ANEXO I, só podem ser realizadas pela Responsabilidade de Engenheiros Eletricista e/ou Eletrônicos (artigos 8, 9 da resolução 218/73 do CONFEA) Nessa área, e 1 (um) ENGENHEIRO ELETRICISTA E/OU CONTROLE DE AUTOMAÇÃO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO, E/OU ENGENHEIRO CLÍNICO, não poderá ser detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de equipamentos que não são de sua área de formação, sendo que, o mesmo ocorrerá com o 1 (UM ENGENHEIRO MECÂNICO. Devido a

+55 62 99998 1212 – LUCAS OLIVEIRA
+55 62 99489 6602 – JULIANO RODRIGUES
+55 62 3519 9974
licitacaomedplushospitalargo@gmail.com
lucas@medplushospitalar.com.br

@medplushospitalar
Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09 Lote 44
Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia - GO
CEP 74.917-196

quantidade de itens a serem realizados manutenções preventivas e corretivas no Município deverá ser solicitado no mínimo 02 (dois) técnicos contratados através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, além do engenheiro responsável.

DOS PEDIDOS

Dado todo o exposto, em que pese o respeito do impugnante por esta Comissão de Licitação, insurge-se o impugnante, almejando a revisão apontados nessa IMPUGNAÇÃO, a fim de que o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2025**, seja retificado e adequado aos preceitos da Lei quanto a qualificação técnica nos seguintes quesitos:

1) Solicitar registro no CREA da empresa licitante - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia pertinentes aos serviços licitados.

2) Solicitar registro de 02 (dois) responsáveis técnicos de nível superior registrado junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, 01 (um) graduado em Engenharia Mecânica (para vasos sobre pressão) para reparar a parte motora dos equipamentos, e 1 (um) engenheiro eletricista e/ou controle de automação e/ou engenheiro elétrico, e/ou engenheiro clínico, para reparar as partes de quadros de comando e transmissões elétricas, com atribuições para realização dos serviços conforme CONFEA, (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

☐ Profissional empregado da empresa – apresentar cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;

☐ Profissional sócio, diretor ou proprietário – conforme Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente;

☐ Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – apresentar cópia do Contrato Obs: “Toda empresa que trabalha com manutenção de equipamentos médico-odonto hospitalar deve obrigatoriamente dever possuir em seus quadros engenheiros graduados responsáveis, para assinar relatórios, emissão de Art. e CAT’s.

3) Solicitar junto aos documentos de habilitação - Certidão de Acervo Técnico – CAT, da empresa licitante pertinentes ao objeto licitado.

4) Apresentar na habilitação Comprovação através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços com a licitante de que possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 02 (DOIS) técnico contratado, além dos profissionais engenheiros responsáveis.

5) Solicitar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6) Solicitar autorização de funcionamento de empresa expedido pela ANVISA (AFE DE TRANSPORTE) com atribuição para transporte e para fornecimento de peças, partes e acessórios para manutenção dos equipamentos.

7) Solicita que seja alterado a forma de disputa desse certame para o julgamento por lote/valor global, para que não ocorra que o FMS de Corumbáiba contrate diversas empresas para realizar o mesmo serviço. Contratando apenas uma empresa para executar todo o serviço por um valor fixo mensal.

CONCLUSÃO

Dessa forma, todas as vezes que são averiguadas irregularidades ou mesmo item que possam vir a frustrar o caráter competitivo da licitação, cabe a parte interessada contestar os termos do edital, considerados que o objeto e a contratação de empresa para prestação através de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares, porem para comprovar que os serviços sejam executados por mão de obra especializada, deve-se exigir tais documentos, peça dessa impugnação e atender a legislação vigente, pois o objeto e a manutenção de equipamentos de extrema importância que asseguram a vida. Diante do exposto acima e com base na legislação citada, requer-se a procedência da presente impugnação ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2025** para fim de requerer que seja feita a adequação necessária incluindo como condição para participar do processo licitatório os documentos já citados acima.

Termos em que, pede deferimento.

Aparecida de Goiania – GO, 23 de setembro de 2025.

CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 44
Vila Cruzeiro do Sul
CEP: 74.917-196
[APARECIDA DE GOIÂNIA GO]

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 34.075.280/0001-19
LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO
CPF: 032.777.991-82
RG: 5208837 SSPGO